



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 349/95.**

" Autoriza doação de um RAMAL RDR, classe 15 KV e 34,5 KV."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e ELE, sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente lei a efetivar doação do RAMAL RDR, classe 15 KV que serve a torre de televisão da Sede do Município de Água Doce do Norte-ES, constante da Lei Municipal 321 de 21 de março de 1995 à ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Com a doação de que trata o Artigo anterior, fica a Municipalidade doadora, desincubida de qualquer obrigação legal e/ou financeira, tais como reparos e manutenção do referido RAMAL, passando tais obrigações para a Empresa donatária.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições contrárias à presente Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte ,  
Estado do Espírito Santo, em 27 de Outubro de 1.995.

**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal